Prefeitura Municipal de Agudo
Estado do Rio Grande do Sul

LEI MUNICIPAL Nº 628/87

Autoriza a abertura de Crédito Suplementar e dá outras providências.-

ARI ALVES ANUNCIAÇÃO, PREFEITO MUNICIPAL DE AGUDO, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso das atribuições legais que me são conferidas pela Lei Orgânica do Município. FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Art.1º-Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Suplementar, no valor de Cz$.. ..3.000.000,00(três milhões de cruzados), para atendimento na seguinte Dotação'' Orçamentária:

06-SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

2.022-Manutenção do Ensino do 1º Grau

4.1.2.0-Equipamentos e Material Permanente,.....Cz$ 3.000.000,00

Art.2º-Para cobertura do Crédito aberto pelo artigo anterior, será utilizado como recurso a arrecadação a maior de Igual Valor, referente a auxílio da L.B.A., verificada durante o exercício.

Art:3º-Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AGUDO, em 10 de dezembro de 1987.-

Bel.ARI ALVES ANUNCIAÇÃO
Prefeito Municipal.-

Registre-se e Publique-se

CLOVIS FERNANDO FICK
Secretário da Administração.-